



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

05  
433/2021

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 05, 2021

**“Prorroga até 30 de dezembro de 2021 os prazos previstos no artigo 147, incisos II e III, da Lei Complementar nº 168, de 30 de novembro de 2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Itanhaém.”**

**Art. 1º** - Os prazos previstos no artigo 147, incisos II e III, da Lei Complementar nº 168, de 30 de novembro de 2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Itanhaém, ficam prorrogados até o dia 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de fevereiro de 2021.

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

cmf  
Proj 433/2021  
24/02/2021  
17:34hs